

DELIBERAÇÃO CBH GD7 nº 01, de 15 de junho de 2016

Aprova os serviços e os limites orçamentários para a estruturação física e operacional do CBH GD7 referente aos exercícios de 2016 e 2017.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO que os comitês de bacia hidrográfica de rios estaduais são órgãos de Estado, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH,

CONSIDERANDO que o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM prestará apoio técnico, operacional e administrativo aos demais órgãos integrantes do SEGRH-MG, para o exercício de suas competências estabelecidas nos artigos 40, 41, 43 e 45 da Lei nº 13.199/99,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das atribuições legais dos comitês de bacias, previstas no art. 43, da Lei Estadual n.º 13.199/1999,

CONSIDERANDO o projeto desenvolvido pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas de promover a estruturação e manutenção dos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs do Estado de Minas Gerais, contribuindo para a sua operacionalização e dando suporte às suas atividades, com vistas à proporcionar a efetividade da gestão participativa das águas,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovados os serviços e os valores limites orçamentários para a estruturação física e operacional do CBH GD7, anexo único desta Deliberação.

Art. 2º. Fica autorizada a Diretoria do CBH GD7 a promover os remanejamentos necessários à adequação dos valores ora aprovados, em razão de eventuais necessidades identificadas na execução dos contratos, até o limite de 100% (cem por cento) do orçamento anual do CBH.

Art. 3º. Fica aprovado, de forma prioritária, o custeio das despesas de viagens dos Conselheiros do CBH, representantes do segmento da Sociedade Civil Organizada, para as atividades de interesse do comitê.

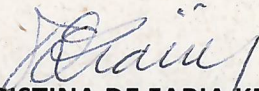


Art. 4º. As despesas relativas às atividades de representação do CBH GD7 em atividades e reuniões de interesse da bacia e relacionadas com as missões institucionais do comitê, em âmbito estadual ou nacional, correrão à conta do orçamento do CBH GD7, devendo os valores ser adequados de forma a não prejudicar as demais atividades do comitê.

Art. 5º. As despesas realizadas para a estruturação física e operacional do CBH GD7 serão apresentadas em plenária do comitê a cada 3 meses.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2016.



TEREZA CRISTINA DE FARIA KRAUSS PEREIRA

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Rio Grande

ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E OPERACIONAL DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - CONTROLE DE LIMITES

COMITÊ	LOCAÇÃO DA SEDE	TELEFONIA E INTERNET		
		FIXO	MÓVEL	INTERNET
GD7 - Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande	R\$ 15.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 840,00	R\$ 1.800,00

EQUIPE DE TRABALHO		ESTRUTURAÇÃO						
NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR	INFORMÁTICA	IMPRESSORA	MOBILIÁRIO	MAT. ESCRITÓRIO	MAT. LIMPEZA	MAT. CONSUMO	
R\$ 45.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	

SERVIÇOS POSTAIS	COFFEE BREAK	COMUNICAÇÃO	VIAGENS	ORÇAMENTO 2016	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	SALDO
R\$ 3.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 188.076,18	R\$ 184.120,00	R\$ 3.956,18

4